

## Veto nº 9, de 2009

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

## Ementa:

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2008 (oriundo da Medida Provisória nº 443/2008), que "Autoriza o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias e a adquirirem participação em instituições financeiras sediadas no Brasil; altera as Leis nºs 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 11.524, de 24 de setembro de 2007, e 11.774, de 17 de setembro de 2008; e dá outras providências".

Assunto: Administração Pública - Organização Administrativa

Data de Leitura: 06/05/2009

## Em tramitação

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 26/08/2013 - PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

## Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 443 de 2008

Veto nº 00009 de 2009

## TRAMITAÇÃO

01/09/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** A partir desta data, a matéria passa a tramitar exclusivamente em processado eletrônico. A guarda do processado físico é transferida da Secretaria Legislativa do Congresso Nacional para o Núcleo de Apoio Logístico da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal. Novos documentos que devam integrar os autos serão juntados à matéria apenas em formato digital.

21/12/2022 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

16/10/2014 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** Em 16 de outubro de 2014, foram desentranhadas do processado do PLV nº 30/2008 as fls. 358 a 379 e fl. 391, que passam a constituir, sem renumeração, este processado.

01/08/2014 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

## TRAMITAÇÃO

**27/08/2013** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** Desconsiderem-se os seguintes registros, uma vez que pertencem à tramitação do PLV nº 30/2008:

16/06/2009 - Juntei, às fls. 380 a 388, cópia do Aviso nº 150, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando resposta ao Requerimento de Informação nº 1.633, de 2008.  
Devolvido, à SCLCN.

16/06/2009 - Juntadas fls. 389 e 390, referentes ao Ofício do Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção, informando ter solicitado ao Presidente da República, veto ao art. 4º da Medida Provisória nº 443/2008.

**26/08/2013** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**Ação:** Aguardando inclusão em Ordem do Dia.

**19/12/2012** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** 13:22 - A matéria deixa de ser apreciada nesta oportunidade.

**18/12/2012** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Situação:** INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

**Ação:** Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta de 19 de dezembro de 2012, às 12h.

**10/05/2011** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Incluído na ordem do dia da Sessão Conjunta de 11 de maio de 2011, às 12 horas.

\*\*\*\*\* Retificado em 11/05/2011\*\*\*\*\*

Retirado da Ordem do Dia em razão do adiamento da sessão, por acordo dos Senhores Líderes da Câmara e do Senado. (Of. 549/2011-CN)

**13/08/2009** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**Ação:** Recebido neste órgão em 17 de junho de 2009.

\*\*\*\*\* Retificado em 14/05/2010\*\*\*\*\*

Desconsidere-se esta ação legislativa.

**17/06/2009** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Juntada fl. 391, referente ao Ofício SGM/P nº 1.172, de 2009, do Presidente da Câmara, indicando os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

**16/06/2009** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Juntadas fls. 389 e 390, referentes ao Ofício do Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção, informando ter solicitado ao Presidente da República, veto ao art. 4º da Medida Provisória nº 443/2008.

## TRAMITAÇÃO

**16/06/2009** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Juntei, às fls. 380 a 388, cópia do Aviso nº 150, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando resposta ao Requerimento de Informação nº 1.633, de 2008.  
Devolvido, à SCLCN.

**16/06/2009** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** À SGM a pedido.

**08/06/2009** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

**Ação:** Recebido nesta Subsecretaria em 05/06/2009, é a Matéria encaminhada a SCLCN em virtude do prazo para relatar o Veto ter se esgotado em 26/05/2009.

**06/05/2009** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** À SACM.

**06/05/2009** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** 20:08 - Leitura.  
A Presidência do Congresso Nacional solicita ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados as indicações dos membros dessa Casa do Congresso Nacional que deverão integrar as Comissões Mistas a serem incumbidas de relatar o vetos.  
O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerra-se-á em 5 de junho de 2009.  
À publicação.  
À SCLCN.

*Publicado no DCN Páginas 1146-1153*

**28/04/2009** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Ao Plenário, para leitura e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

**01/04/2009** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Juntada fls. 376, referente à cópia do Ofício nº 107/2009-CN, do Presidente do Senado Federal, que solicita à Câmara os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de relatar o veto

**17/03/2009** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Juntadas fls. 372 a 375 referentes ao estudo do veto parcial apostado ao PLV nº 30, de 2008.

**17/03/2009** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Juntadas fls. 358 a 371 referentes à Mensagem nº 20, de 2009-CN (nº 126/2009, na origem), comunicando ao Congresso Nacional o veto parcial apostado ao PLV nº 30, de 2008.

**04/03/2009** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Situação:** AGUARDANDO LEITURA

### TRAMITAÇÃO

**Ação:** Aguardando leitura.

*Publicado no DOU Páginas 2-3 PUB Nº 42 - SEÇÃO I*

### DOCUMENTOS

#### VET 9/2009

**Data:** 04/03/2009

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Plenário do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2008 (oriundo da Medida Provisória nº 443/2008), que "Autoriza o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias e a adquirirem participação em instituições financeiras sediadas no Brasil; altera as Leis nºs 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 11.524, de 24 de setembro de 2007, e 11.774, de 17 de setembro de 2008; e dá outras providências".

#### Avulso inicial da matéria

**Data:** 06/05/2009

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** 20:08 - Leitura.

A Presidência do Congresso Nacional solicita ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados as indicações dos membros dessa Casa do Congresso Nacional que deverão integrar as Comissões Mistas a serem incumbidas de relatar o vetos.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerra-se-á em 5 de junho de 2009.

À publicação.

À SCLCN.

#### Cópia integral de Processo

**Data:** 01/09/2023

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** A partir desta data, a matéria passa a tramitar exclusivamente em processado eletrônico. A guarda do processado físico é transferida da Secretaria Legislativa do Congresso Nacional para o Núcleo de Apoio Logístico da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal. Novos documentos que devam integrar os autos serão juntados à matéria apenas em formato digital.

**Descrição/Ementa:** Processo físico integralmente digitalizado.